



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 12/09

Processo Administrativo nº 07/10/25.781

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB

Modalidade: Concorrência n.º 23/07

Termo de Contrato n.º 32/08

Objeto: Execução de obra de Infra-estrutura e construção de 313 unidades habitacionais no Jardim Marisa.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado Contratante e a empresa **RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Termo de Contrato 32/08 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo:

1.1.1. A complementação das obras do empreendimento denominado Jardim Marisa, nos seguintes termos e de acordo com as especificações constantes nos projetos e memoriais descritivos anexos:

1.1.1.1. Colocação de forro nas 313 uh;

1.1.1.2. Construção de muro de arrimo nos trechos indicados no projeto;

1.1.1.3. Construção de mais 01 dormitório e execução de pintura interna nas 63 uh definidas na planta;

1.1.1.4. Fundação para futura construção de 01 dormitório em 250 unidades habitacionais.

1.2. A regularização da alteração da tipologia das unidades projetadas sobre os lotes 2H1, 2G1 e 2F1 da Quadra 04 (tipo 1 para tipo 2).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As obras indicadas no item 1.1 da Cláusula Primeira estão avaliadas em R\$ 1.366.832,79 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

2.2. Em razão da alteração da tipologia da unidade habitacional, indicada no item 1.2. da Cláusula Primeira, o valor do Contrato 32/08 será reduzido em R\$ R\$3.256,20, motivo pela qual, realizada a compensação, as partes atribuem ao presente aditamento o valor de R\$1.363.576,59 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), codificada sob nº:

15.110.16.482.3010.1063.150561.0101100000.44905191, conforme fls. 1953.

2.3. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo contratual até 05/05/2009.

QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 14.7

4.1. O item 14.7 da Cláusula 14 do termo de Contrato 32/08 passa a ter a seguinte redação: “ O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e à apresentação, por parte da Contratada, das certidões negativas de débitos.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia contratual, no valor de R\$ 68.178,85 (sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

5.2. A **CONTRATADA** apresenta prorrogação da garantia contratual no valor de R\$ 287.972,59 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) já



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas, em todo teor, as demais Cláusulas do Termo de Contrato 32/08.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de março de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Habitação

RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Rep. Legal: Waldomiro Garcia de Oliveira Filho

RG n.º 6.589.958

CPF n.º 714.398.038-20

Rep. Legal: Dalton Francisco de Carvalho

RG n.º 10.303.600

CPF n.º 866.081.008-25